



Curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica

1 – Por despacho do Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Enfermagem de Santa Maria de 17 de Janeiro de 2011, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 115/97 de 19 de Setembro, conjugada com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 353/99 de 3 de Setembro, torna-se pública a abertura de concurso para a matrícula e inscrição no curso em epígrafe, para o ano lectivo de 2010/2011.

2 – Vagas para matrícula e inscrição no curso – vinte e cinco (25). O curso só será ministrado se houver um mínimo de quinze (15) candidatos matriculados e inscritos. O concurso é válido apenas para as vagas mencionadas no presente edital, caducando com o seu preenchimento.

3 – Contingentes – são colocadas a concurso geral vinte (20) vagas, destas cinco (5) vagas serão destinadas a colaboradores da escola, que não sendo preenchidas reverterão para o concurso geral.

4 – Condições de candidatura – podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro.

5 – As candidaturas serão formuladas através de requerimento a apresentar dentro dos prazos previstos, em impresso próprio a fornecer pela Escola, dirigido ao Presidente do Conselho de Direcção, indicando o nome completo, a filiação, o estado civil e o n.º do Bilhete de Identidade/Cartão Único, as habilitações profissionais, o tempo de serviço e o local de trabalho.

6 – O requerimento deverá ser entregue presencialmente, entre as 9h/12.30h e 14h/16h, nos Serviços Administrativos (Secretaria Pedagógica), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão Único;
- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- c) Fotocópia da cédula profissional ou Cartão da Ordem dos Enfermeiros, válidos;



- d) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- e) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro (caso se aplique);
- f) Experiência profissional em orientação e avaliação de alunos (caso se aplique);
- g) Entrega do Modelo 108 da Escola Superior de Enfermagem de Santa Maria preenchido;
- h) Entregar duas fotografias.

6.1. – O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes no currículo.

7 – A não satisfação destas disposições, bem como das condições de apresentação da candidatura, conduz à sua rejeição liminar.

8 – Seriação – A seriação dos candidatos será feita tendo em conta os critérios gerais seguintes:

- Ser titular do Grau de Licenciado em Enfermagem ou Equivalente Legal;
- Maior nota da Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente legal;
- Tempo de serviço.

9 – Critérios de desempate:

- Ser colaborador da ESEnfSM;
- Maior classificação no Curso de Licenciatura ou equivalente legal;
- Ser antigo aluno da ESEnfSM.

10 - Prazos:

Referência	Acção	Prazo	
		Início	Fim
1	Afixação do Edital de Candidatura	21/02/11	21/03/11
2	Apresentação da Candidatura	21/03/11	23/03/11
3	Afixação da Lista dos Candidatos Admitidos e Suplentes	25/03/11	
4	Apresentação de Reclamações	28/03/11	
5	Apreciação de Reclamações	29/03/11	
6	Publicação da Lista dos Candidatos Definitivos	31/03/11	
7	Matricula e Inscrição	04/04/11	08/04/11
8	Início do Curso	07/05/11	03/12/11



11 - Emolumentos:

- Candidatura – 100€
- Matrícula e Inscrição – 200€ (inclui seguro)
- Propina – 250€ (6 mensalidades)
- Documentação final (certificado e curriculum) – 150€

12 – As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Direcção da Escola.

13 – O curso terá a duração de 318 horas, 11,5 ECTS e funcionará aos sábados das 8 30h às 14h.

14 – Os alunos terão obrigatoriamente de frequentar 75% do total das horas previstas.

15 - Não serão devolvidos os emolumentos devidos ao processo em caso de desistência.

16 – Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos, serão eliminados, caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso.

Porto, 18 de Fevereiro de 2011

Presidente do Conselho de Direcção

(Maria de Fátima Lopes Ferreira)

Documentos apresentados pelos candidatos não admitidos, serão eliminados, caso não sejam solicitados até noventa (90) dias do início do curso.”